



**Cimento LIZ**  
— da —  
Empreza de Cimentos de Leiria

Cimento branco  
«LAFARGE»  
para imitação de pedra  
de cantaria

Agente e revendedor:

Empreza Fabril do  
Algarve, Limitada  
— Faro —

**Editos de 30 dias**

1.ª publicação

Pelo juizo de direito de Faro (3.º officio) no divorcio em são: autora Adelina da Conceição, do Paço Branco (Conceição) desta comarca, e réu Antonio Gonçalves, agricultor, hoje ausente em parte incerta, correm editos de 30 dias, citando-o para, na segunda audiência posterior aos editos— a contar da segunda publicação deste annuncio— ver accusar esta citação e marcar-lhe o praso de trez audiencias para contestar. As audiencias nesta comarca fazem-se ás segundas e quintas feiras, pelas dez horas, no tribunal, na rua Domingos Guieiro, desta cidade.

Verifiquei. O Juiz de direito,  
*Luiz Horta*  
O escrivão do 3.º officio,  
*Bernardo José Ferreira*

**Paus de eucalipto**

Vende-se, proprios para mastros e vergas de chique, barcas, etc, Dirigir a A. S. rua Serpa Pinto n.º 110—Faro.

**Sete contos**

Dão-se a juro, com garantia. Dirigir carta a este jornal á P. P.

**Marques, Vaz Velho & Caiado, L<sup>da</sup>**

IMPORT. & EXPORT.

FARO

**Agencia de navegação para todos os portos do mundo**  
**Fabricas de conservas de peixe**  
**Fornecedores de caixotaria para conservas**

**GUERREIROS, PIRES & C**

FARO

**Exportadores de fructos do Algarve, conservas de peixe**

**Importadores de palma e materiaes para fabricas de conservas**

**PERFUMARIAS**

Pó arroz Talco. Sabonetes glicerinados transparentes e em barra (cór rosa). Loções Esencias.

**Seimpoing** (para lavar a cabeça) e mais artigos

Sociedade Lisbonense de Perfumarias Limitada  
R. da Alfandega 118 2.º LISBOA

R. Brites de Almeida 30 Es. FARO

**Mosaicos**

Optimo acabamento

Grande resistencia ao desgaste

Emprego dos melhores materiaes

Fabrico especial da Empreza Fabril do Algarve Limitada FARO

O Algarve ven-se em Faro na livraria Santos Capela.

**FABRICA INDUSTRIAL L. DE MARIO**

SERRALHARIA MECANICA E CIVIL  
FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

— DE —

**MANOEL CARVALHO**

Rua Infante D. Henrique, 186.— Faro

Construção de poços artezianos. Vendem-se materiaes para os mesmos.

Esta casa, que é no genero a primeira da provincia do Algarve, encarrrega-se de todos os trabalhos mecanicos de vime.

Constroem-se engenhos de noras de todas as qualidades com a maior ligeireza, solidez e perfeição.

Fazem-se charruas de todos os tamanhos, maquinas de debulhar milho, colunas, tubaria e todos os utensilios agricolas.

Ninguem deixe de comprar nesta casa, visto que em parte alguma do paiz se fabricam e vendem estes generos em melhores condições.

Preços sem competencia

Ninguem compre sem primeiro visitar esta importante fabrica.

Oficina de canteiro e escultura

DE

**Antonio Tomaz Ramos**

Estrada de Alportel

— FARO —

Encarrega-se de todos os trabalhos pertecentes á sua arte

Construção de jazigos e de todos os trabalhos para construção de predios

Fornecimento de marmores para moveis

Execução rapida, perfeita e economica

**João Mendes Madeira & Filhos, L<sup>da</sup>**

6—Rua Conselheiro Bivar—8 e 10

Grande sortido de

**Solas e cabedacs**

Grande stok de peles finas para sapataria, para estofos de mobílias, carros e capotas

**Motos, bicicletas das melhores marcas**

Oficina de raparações

Representantes:

Anilinas-da Fabrica belga Paul Entroupe,  
Fornos electricos-da Companhia Portuguesa,  
Carbureto de calcio-marca LUX.

**Solas, tacões protectores de borracha, marca Engleber, que todos devem usar.**

Pede-se uma visita e consulta a esta importante casa

**RECENSEAMENTO ELEITORAL**

**BERNARDO RODRIGUES DE PASSOS**, Chefe de Secretaria da Camara Municipal do Concelho de Faro e Funcionario Recenseador:

Faço saber, nos termos e para os efeitos do art.º 2.º do Codigo Eleitoral e 1.º da Lei n.º 294, de 20 de janeiro de 1915, que o periodo para a inscrição no recenseamento politico referente ao ano de 1926, começará no dia 2 do proximo mês de janeiro e terminará no ultimo dia do mês de fevereiro inclusivé, podendo inscrever-se como eleitores, alem dos que ficam do anterior recenseamento por terem a capacidade eleitoral exigida pela lei, todos os cidadãos do sexo masculino, maiores de vinte e um anos ou que comp'e em essa idade até 8 de julho de 1926 inclusivé, que estejam no gozo dos seus direitos civis e politicos, saibam ler e escrever portuguez, e residam no territorio da Republica Portuguesa.

Os recenseados deverão escrever o requerimento por seu punho, conforme o Modelo n.º 1, na presença do presidente da Junta da Freguezia da sua residencia, ou perante o notario que reconhecerá a letra e assinatura, salvo se provarem, por certidão ou diploma especial, que sabem ler e escrever, pois, neste caso, basta o reconhecimento da assinatura.

Juntarão aos seus requerimentos o atestado de residencia, conforme Modelo n.º 2, passado pelo presidente da Junta de Freguezia, ou regedor.

Os requerimentos e documentos são todos isentos do imposto do selo e de quaesquer emolumentos ou salarios, desde que sejam somente passados e aproveitados para fim eleitoral.

Todos os funcionarios ou empregados publicos, que tenham a seu cargo a direcção de qualquer estabelecimento, repartição ou serviços publicos, e os presidentes dos corpos e corporações administrativas, deverão remeter até fevereiro de 1926 inclusivé, ao Secretario recenseador a que pertecem as residencias dos funcionarios a seu cargo, um mapa de todos os empregados do sexo masculino sob as suas ordens, discriminados por freguezias, que reúnem os requisitos exigidos pela lei n.º 3, de 3 julho de 1913, conforme determina a lei n.º 941, de 14 de fevereiro de 1920.

Faro, 22 de dezembro de 1925.

O Funcionario Recenseador  
*Bernardo Rodrigues de Passos*

**Modelo n.º 1**

F... (nome, estado, profissão e morada), filho de F... e de F... de... anos de idade (data do nascimento, local do registo ou batismo), sabendo ler e escrever e residindo ha mais de seis meses nesta freguezia, pretende ser inscrito no recenseamento eleitoral.—Pede deferimento.

Este requerimento pode ser feito na presença do presidente da Junta de freguezia local e de duas testemunhas eleitores da mesma freguezia ou perante o notario que reconhecerá a letra e a assinatura, se o requerente não provar por certidão ou diploma especial, que sabe ler e escrever, pois neste caso, basta o reconhecimento da assinatura.

**Modelo n.º 2**

Atesto (ou atestamos) para fins eleitoraes, que F... (nome, estado, profissão reside nesta freguezia ha mais de seis meses.—Data, assinatura ou assinaturas. (Selo em branco ou reconhecimento da assinatura ou assinaturas,

**SERRALHARIA MECANICA E CIVIL**

DE

**J. ALMEIDA & A L<sup>DA</sup>**

Construção de aéreos - motores para tirar agua com bomba ou fazer mover engenhos



Bombas de todos os sistemas

Engenhos para noras

Reparações em maquinas, motores e automoveis

**SOLDADURA AUTOGENICA**

Portões e gradeamentos dos mais antigos e modernos desenhos

Execução perfeita e rapida de todos os trabalhos

Importação de maquinas para todos os fins

Venda de carvão e ferro aos melhores preços

**Estrada de Alportel**

**FARO**